

TC 006.996/2013-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB

Responsável: Luciano Morais da Silva
(CPF 675.189.824-04)

Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 6.192/2015-TCU-1ª Câmara, à peça 15, julgando irregulares as contas do Sr. Luciano Morais da Silva (CPF 675.189.824-04), condenando-o em débito, com aplicação de multa;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
4. Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações:
 - a) notificação de dívida para o Sr. Luciano Morais da Silva (CPF 675.189.824-04) (subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 6.192/2015-TCU-1ª Câmara);
 - b) notificação de decisão para Procuradoria da República em Patos para as providências cabíveis (subitem 9.4 do Acórdão 6.192/2015-TCU-1ª Câmara).
5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 23 de outubro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
Manuelina Porto Nunes Navarro
Assessora